



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 17/12/99	
D.O.U. 20/12/99	Seção 1 P. 35
ATO: PM 1806	17/12/99
D.O.U. 20/12/99	Seção 1 P. 34

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul/Faculdades Integradas de Três Lagoas		UF: MS
ASSUNTO: Autorização para funcionamento da habilitação Empreendedorismo e Negócios, do curso de Administração		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO Nº: 23000.003703/98-27		
PARECER Nº: CES 1.102/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 23/11/1999

I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

O presente parecer refere-se à solicitação de autorização para funcionamento da habilitação Empreendedorismo e Negócios, do curso de Administração, apresentada pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, com sede na cidade de Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul, a ser ministrada pelas Faculdades Integradas de Três Lagoas, da mesma localidade.

A Comissão de Especialistas recomendou o prosseguimento da tramitação do processo em tela, nos termos do Parecer nº 1.089/98, recomendando 100 (cem) vagas totais anuais.

A Comissão Verificadora designada pela SESu/MEC, através da Portaria nº 700/99, visitou a Instituição no período de 21 a 23 de junho de 1999 e apresentou relatório conclusivo favorável à abertura do curso pretendido, atribuindo conceito final "A".

O Relator acolhe a proposta da Comissão e recomenda a autorização da habilitação Empreendedorismo e Negócios, do curso de Administração, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Três Lagoas, mantidas pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1999.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra - Relator

1102/99

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


p/ Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Roberto Cláudio

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 777 /99

Processo : 23000.003703/98-27
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
CGC : 01.923.317/0001-62
Assunto : Autorização para o funcionamento da habilitação Empreendedorismo e Negócios, do curso de Administração, a ser ministrada pelas Faculdades Integradas de Três Lagoas, na cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul.

I - HISTÓRICO

A Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para o funcionamento da habilitação Empreendedorismo e Negócios, do curso de Administração, com 120 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Três Lagoas.

O curso de Administração, com habilitação em Administração Rural, foi autorizado por Decreto de 08 de dezembro de 1994 (DOU de 09/12/94) para a Faculdade de Administração de Empresas de Três Lagoas. A Portaria Ministerial nº 242/97 aprovou o Regimento Unificado das Faculdades Integradas de Três Lagoas, que inclui a Faculdade de Administração de Empresas de Três Lagoas.

A SESu/MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo de autorização da habilitação e, pela Informação COTEC/SESu nº 441/98, sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, considerando que a Mantenedora não atendeu as exigências contidas nas alíneas "a", "f" e "h" do item I do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97, referentes à identificação da IES, à caracterização da infra-estrutura física e à regularidade fiscal e parafiscal.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico da habilitação foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que recomendou o prosseguimento de sua tramitação, nos termos do Parecer Técnico nº 1.089/98, recomendando 100 vagas totais anuais.

Em 21 de outubro de 1998, a Mantenedora firmou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, em atendimento ao disposto no Artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97.

A fim de avaliar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC, pela Portaria nº 700, de 21 de maio de 1999, designou Comissão Avaliadora, constituída pelos professores Irene Carmen de Almeida Carvalho, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e Agamemnom Rocha Souza, da Universidade Veiga de Almeida.

Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 21, 22 e 23 de junho de 1999. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento da habilitação, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, em regime seriado anual, nos turnos diurno e noturno. A Comissão atribuiu às condições iniciais de oferta da habilitação proposta o conceito global A.

II - MÉRITO

A Mantenedora encaminhou a esta Secretaria a documentação comprobatória de regularidade para com a Receita Federal, o FGTS e o INSS.

Acompanham este relatório os anexos seguintes :


A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

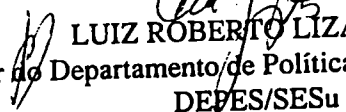
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Empreendedorismo e Negócios, do curso de Administração, bacharelado, com o conceito global A atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Três Lagoas, mantidas pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, na cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno.

À consideração superior.

Brasília, 16 de outubro de 1999.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.003703/98-27

Instituição: Faculdades Integradas de Três Lagoas

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração (hab. Empreendedorismo e Negócios)	Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul	100	Diurno/noturno	Seriado anual	3.036 h/a	04 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Economia de Empresas, Educação, Literatura Brasileira	03
Mestres	Fundamentos da Educação, Instrumentação Eletrônica e Automação	02
Especialistas	Metodologia e Didática do Ensino Superior (2), Direito Civil e Processo Civil	03
Graduados	Matemática	01
TOTAL		09
Regime de trabalho (professores): TI = 03 TP = 05 Horistas = 01		

SP

A.3 INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Instituição dispõe de um prédio novo, que possui excelentes condições de circulação, iluminação e ventilação; dispõe de áreas de lazer e salas de estudo para alunos. Um outro prédio está sendo construído, conforme o plano de expansão. A Comissão Avaliadora atribuiu conceito A às instalações físicas.

LABORATÓRIOS

Os laboratórios existentes são adequados e contam com equipamentos em número e qualidade suficientes para o curso: o laboratório A dispõe de 41 microcomputadores e o B, de 18 – todos *pentium*. A Comissão atribuiu conceito A a todos os itens avaliados na planilha referente à infra-estrutura tecnológica.

BIBLIOTECA

A biblioteca ocupa uma área de 270 m², com instalações novas e adequadas às atividades desenvolvidas. Dispõe de 9.334 títulos, com 13.389 exemplares, o que atende plenamente às necessidades do curso. A Instituição tem destinado, anualmente, 2% de seu orçamento para aquisição de novas obras. A atualização do acervo é realizada com base nos programas curriculares apresentados pelos professores. A Comissão atribuiu conceito A à biblioteca.

gr



CORPO DOCENTE

4- CORPO DOCENTE INDICADO

4.1- QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO

PROFESSOR	TITULAÇÃO	DISCIPLINA	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE EXCLUÍDO SUBSTITUÍDO
Claudio Domingos Ribeiro	<p>Bel. em Ciências Econômicas – Fac. Integradas Rui Barbosa – 1992 Bel. Em Ciências Contábeis – Univ. Federal de Mato Grosso do Sul - 1997 Especialista : Contabilidade Gerencial – UFMS – 1997 Especialista em Metodologia e Didática do Ensino Superior UNILAGO - 1998 * Regime Parcial</p> <hr/> <p><i>Experiência não-acadêmica</i> Diretor de Escritório Contábil – 07 anos</p>	Contabilidade I	Substitui o Prof. Francisco Antonio de Lima, constante do Processo Original
Carlos Alberto Zuque	<p>Bel. em Administração – UF Mato Grosso – 1980 Mestre – Escola de Administração de Empresas FGV – 1993 Doutor em Economia de Empresas FGV/SP - 1998 * Regime Integral</p> <hr/> <p><i>Experiência não-acadêmica</i> Dirigente Empresarial – 20 anos</p>	Teoria das Organizações	—



<p>Edilene de Freitas Camargo</p>	<p>Licenciatura Plena em Psicologia – Bauru/SP – 1990 Especialista em Metodologia do Ensino Superior – FFCL de Urubupungá - 1998 * Regime Parcial</p> <hr/> <p><i>Experiência não-acadêmica</i> Psicóloga responsável pelo Depto Recursos Humanos da Viação São Luis – 6 anos</p>	<p>Psicologia das Organizações</p>	<p>_____</p>
<p>Divino José da Silva</p>	<p>Bel. em Filosofia – Pontificia Univ Católica Minas Gerais – 1983 Mestre em Fundam. da Educação – UF São Carlos – SP – 1995 Doutor em Educação – Univ. Estadual Paulista- Marília/SP – 1998 * Regime Integral</p>	<p>Filosofia</p>	<p>_____</p>
<p>Wendel Cleber de Moraes</p>	<p>Bel. em Matemática – UFMS - 1995 Mestrando em Engenharia Elétrica – Universidade Estadual Paulista – 1999 * Regime Parcial</p> <hr/> <p><i>Experiência não-acadêmica</i> Engenheiro Elétrico – 3 anos</p>	<p>Matemática</p>	<p>Substitui a Profa. Ana Cristina Pacheco Garcia, constante do Processo Original</p>
<p>Igor Rossoni</p>	<p>Bel. em Arquitetura e Urbanismo – Univ. Braz Cubas – 1982 Mestrado em Letras – UNESP / São José do Rio Preto/SP – 1994 Doutor em Literatura Brasileira – UNESP / São José do Rio Preto/SP – 1998 * Regime Parcial</p> <hr/> <p><i>Experiência não-acadêmica</i> Profissional liberal em Arquitetura – 12 anos</p>	<p>Português</p>	<p>Substitui a Profa. Rosangela Costa Pereira, constante do Processo Original</p>



Ana Lúcia Espíndola Rodrigues	Bel. em Pedagogia – UFMS - 1985 Mestre em Fundamentos da Educação – Univ. Federal de São Carlos - 1997 * Regime Parcial	Sociologia das Organizações	
Antonio Costa Corcioli	Bel. em Direito – Fac. De Direito de Araçatuba – 1990 Especialização em Direito do Trabalho na atual constituição – Faculdade de Direito de Araçatuba - 1994 Especialização em Direito Civil e Processo Civil – Universidade Estácio de Sá - 1996 Mestrando em Direito Constitucional – Instituição de Ensino Toledo - 1999 * Regime Integral <i>Experiência não-acadêmica</i> Advogado Militante – Fórum de Três Lagoas – 15 anos Diretor da OAB – Sub-seção de Três Lagoas/MS	Direito	Substitui o Prof. Décio Angelotti, constante no Processo Original
Fernando Yotti Obana	Bel. em Engenharia Elétrica – Universidade Estadual Paulista – 1995 Mestre em Instrumentação Eletrônica e Automação – Universidade Estadual Paulista - 1999 * Regime horista <i>Experiência não-acadêmica</i> Profissional liberal em Engenharia Elétrica – 5 anos	Informática I	Substitui o Prof. Paulo Roberto de Almeida Porto, constante no Processo Original

3.6-QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR



A seguir a distribuição da grade curricular do curso pelo regime anual.

ANOS / DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1ª SÉRIE	
Contabilidade I	72
Direito	72
Filosofia	72
Informática I	72
Matemática	72
Português	72
Psicologia das Organizações	72
Sociologia das Organizações	72
Teoria das Organizações	144
Sub-total	720
2ª SÉRIE	
Contabilidade II	72
Economia	72
Estatística	72
Administração de Sistemas de Informação	72
Administração em Recursos Humanos	108
Organização, Sistemas e Métodos	72
Direito Comercial I	72
Informática II	72
Legislação Social e Tributária I	72
Matemática Financeira I	72
Sub-total	756
3ª SÉRIE	
Administração Financeira e Orçamentária	144
Administração Mercadológica	144
Administração da Produção	108
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	144
Dinâmica Interpessoal e Negociação	72
Comércio Exterior	72
Empreendedorismo I	72
Sub-total	756
4ª SÉRIE	
Estratégia Empresarial	108
Qualidade e Competitividade	72
Consultoria Empresarial	72
Criatividade	72
Empreendedorismo II	72
Tópicos Especiais em Empreendedorismo e MPE'S	108
Estágio Supervisionado	300
Sub-total	804
TOTAL GERAL	3.036

bb10201 d